

Parecer de Comissão 77/2026

Protocolo 44083 Envio em 14/08/2026 13:37:23

REUNIÃO CONJUNTA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **037/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 157.680,56, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

De conformidade com o disposto no art. 103, do Regimento Interno da Casa, mediante comum acordo de seus Presidentes, as Comissões supracitadas passam a analisar o presente Projeto de Lei e emitir Parecer Conjunto, visto que a urgência decorre da necessidade de agilizar os trâmites documentais e viabilizar a implementação das medidas.

O Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 157.680,56 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, os recursos serão destinados, por meio do Conselho Municipal do Idoso (CMI), à Associação São Vicente de Paulo e ao Centro de Convivência do Idoso (C.C.I.), atendendo as seguintes atividades:

I - Atividade 2111 – Manutenção Fundo Municipal do Idoso – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 78.840,28;

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 78.840,28.

Quanto à iniciativa legislativa, a proposição encontra amparo no art. 55, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, que atribuem ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para propor leis relativas à abertura de créditos especiais, bem como no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, é possível constatar que a matéria versa sobre abertura de crédito especial, instrumento previsto nos arts. 40 e 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado ao atendimento de despesas não contempladas originalmente no orçamento vigente.

O crédito especial será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 157.680,56).

Observa-se, também, que o projeto atende às exigências legais para abertura do crédito, indicando expressamente a origem dos recursos que suportarão a despesa, provenientes da anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dessa forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ora reunidas, concluem por apresentar **PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 037/2026, de autoria do sr. Prefeito Municipal, em conformidade com o parecer da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de agosto de 2026.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

